



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de maio de 2022 às 08:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3879900: DECRETO N.º 035/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3879900>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 035, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO.”**

A Prefeita Municipal e.e. de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso III da Lei nº 1.548, de 07 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, no valor de **R\$ 8.580,00** (oito mil, quinhentos e oitenta reais), de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	8.580,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.580,00
Função	08	Assistência Social	8.580,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	8.580,00
Programa	09	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.580,00
Atividade	2.028	Bloco de Financiamento – Gestão Índice de Gestão Descentralizada – PBF (IGD BF)	8.580,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas correntes	8.580,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras despesas Correntes	8.580,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	8.580,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.1.0035.368	Programa Auxílio Brasil – IGD PAB	8.580,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			8.580,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Programa Auxílio Brasil – IGD PAB	0.1.0035.368	8.580,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		8.580,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 06 de maio de 2022.

ZELI VERMOHLEN
Prefeita Municipal e.e